



PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.852/2019

EMENTA – Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Município do Paulista, altera o quantitativo de cargos já existentes, revoga as disposições em contrário e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faz encaminhar para a devida apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Os cargos de provimento efetivo já integrantes do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal do Paulista constantes do Anexo I observarão o quantitativo ali descrito.

Art. 2º. Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Paulista os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I que anteriormente não faziam parte do rol de cargos públicos do Município.

§ 1º. A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada a sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese da autorização e dos respectivos recursos orçamentários serem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 3º. Os novos cargos criados pela presente Lei terão suas respectivas descrições no Anexo II e seus requisitos de investidura e remunerações dispostos no Anexo III.

Parágrafo Único. Os cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo I que não estejam consignados nos Anexos II e III deverão observar as disposições contidas na Lei Municipal 3.957/2006 e demais legislações atualmente vigentes.

Art. 4º. O cargo público de Agente de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário passará a se denominar Agente de Saúde - Auxiliar de Saúde Bucal, devendo ser



GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

observados as descrições, os requisitos de investidura e remunerações contidos nos Anexos II e III, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 5º. O cargo público de Odontólogo passará a se denominar Cirurgião Dentista, devendo ser observados as descrições, os requisitos de investidura e remunerações contidos nos Anexos II e III, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 6º. Os cargos públicos de Auxiliar de Laboratório e Técnico de Patologia Clínica passarão a se denominar Técnico de Laboratório/Análises Clínicas, devendo ser observados as descrições, os requisitos de investidura e remunerações contidos nos Anexos II e III, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 7º. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, restando expressamente revogada a Lei 4.771/2018.

Paulista, 16 de maio de 2019.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito



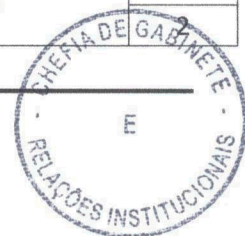
PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.852/2019 – ANEXO I

PROFISSIONAL	CARGA HORARIA	JUSTIFICATIVA	QTD
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 horas semanais		750
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	40 horas semanais		200
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 horas semanais		80
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30 horas semanais		30
	40 horas semanais		80
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30 horas semanais		65
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: CUIDADOR	12h X 36h		50
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL	40 horas semanais		5
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: MAQUEIRO	12h X 36h		10
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA	12h X 36h		50
ANALISTA CLINICO EM LABORATÓRIO	30 horas semanais		22
ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12h X 36h		102
	30 horas semanais		6
	40 horas semanais		102
ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	30 horas semanais		3
ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MOTOLÂNCIA)	12h X 60h		12
ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS	30 horas semanais		12
ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TÉCNICO DE SANEAMENTO	30 horas semanais		4
	40 horas semanais		2
ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: CITOTÉCNICO	30 horas semanais		4
	40 horas semanais		



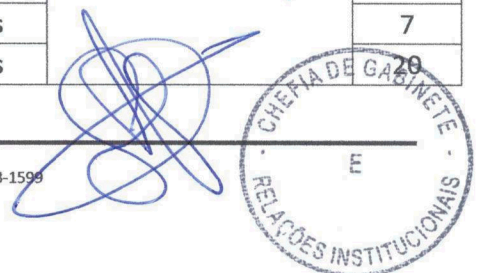


PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTENTE SOCIAL	24 horas semanais	2
	20 horas semanais	21
	30 horas semanais	37
AUDITOR EM SAÚDE	20 horas semanais	8
	30 horas semanais	6
	40 horas semanais	4
BIOLOGO	30 horas semanais	10
	40 horas semanais	5
BIOQUIMICO	30 horas semanais	10
BIOMÉDICO	30 horas semanais	4
CIRURGIÃO DENTISTA	20 horas semanais	30
	30 horas semanais	27
	40 horas semanais	53
ENFERMEIRO	24 horas semanais	63
	30 horas semanais	14
	40 horas semanais	125
FARMACÊUTICO	20 horas semanais	4
	24 horas semanais	14
	30 horas semanais	16
	40 horas semanais	70
FISIOTERAPEUTA	20 horas semanais	20
	30 horas semanais	14
FONOAUDIÓLOGO	20 horas semanais	8
	30 horas semanais	9
	40 horas semanais	16
MÉDICO	24 horas semanais	21
	20 horas semanais	133
	40 horas semanais	75
MÉDICO AUDITOR	20 horas semanais	4
MÉDICO VETERINÁRIO	24 horas semanais	8
	20 horas semanais	3
	40 horas semanais	2
MÉDICO VETERINÁRIO SANITARISTA OU DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40 horas semanais	4
NUTRICIONISTA	20 horas semanais	5
	30 horas semanais	9
	40 horas semanais	10
PEDAGOGO	30 horas semanais	7
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas semanais	29





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	40 horas semanais		4
PSICÓLOGO	20 horas semanais		20
	30 horas semanais		36
	40 horas semanais		25
	40 horas semanais		2
QUIMICO	30 horas semanais		5
SANITARISTA	20 horas semanais		22
	40 horas semanais		15
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20 horas semanais		12
	30 horas semanais		2623





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.852/2019 – ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS – CONCURSO

CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<p>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB; Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática de encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado; Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB; Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais definidas pelo gestor local.





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, man-tendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.</p> <p>Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.</p> <p>I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;</p> <p>II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;</p> <p>III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;</p> <p>IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e</p> <p>V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;</p> <p>VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e</p> <p>VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<p>AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS</p>	<p>Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e</p>



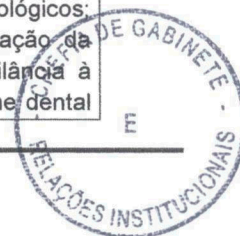


PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.</p> <p>Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.</p>
<p>AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA</p>	<p>Compreender o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição/receita médica, de enfermagem ou odontológica, sob a orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins a população somente com prescrição/receita médica, de enfermagem ou odontológica sob a supervisão do farmacêutico; Controlar estoque, repor estoque ordenado nas prateleiras, separar requisições e receitas, manter em ordem e higiene os equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; providenciar, através de microcomputadores a atualização de entradas e saídas de medicamentos, fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica, cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde; realizar visita domiciliar; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo; Realizar registro de produção; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar; Supervisionar/preceptorar estagiários e residentes; Exercer atividades correlatas; Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
<p>AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</p>	<p>Recepcionar e identificar o paciente na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; organizar a sala para atendimento; auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos a serem realizados; orientar o paciente na higiene bucal; marcar consulta e anotar fichas clínicas; revelar radiografias intra-orais e zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos odontológicos; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; observar as normas de vigilância à saúde ambiental; auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>junto à cadeia operatória; participar dos levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção; realizar registro de produção; cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde; executar outras atividades relativas à função; supervisionar/preceptorar estagiários e residentes; obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA	<p>Conduzir viatura de resgate, sendo parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; registrar produção; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde; Supervisionar/preceptorar estagiários e residentes; executar outras tarefas correlatas; Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: CUIDADOR	<p>Orientar e estimular as rotinas das atividades diárias da residência terapêutica; Orientar e executar os cuidados com higiene pessoal como: banho, alimentação e necessidades fisiológicas; Acompanhar as (os) residentes em atividades sociais e culturais planejando e fazendo passeios; trabalhar na perspectiva do acolhimento e da escuta qualificada para com os residentes; Manter o lazer e a recreação no dia a dia; Educar as(os) residentes sobre deveres e direitos na casa; Promover momentos de acolhimento e escuta; Estimular a independência e autonomia dos residentes; Estimular as(os) residentes na participação e elaboração do cardápio; Articular com os dispositivos da Rede de Saúde e áreas intersetoriais, mediante o Projeto terapêutico singular (PTS) do residente; cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde; Registrar de produção; trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar; Supervisionar/preceptorar estagiários e residentes de saúde; Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria; Realizar outras atividades afins.</p>
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL	<p>Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistencial; Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de atendimento, elaborar o Plano Individual de Atendimento e desenvolver oficinas para execução de ações preventivas e educativas em atividades grupais e serviços especializados dos Serviço de Saúde Mental e</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>ou ações de abordagem aos usuários no território; Desenvolver através de metodologias lúdicas (oficinas, rodas de conversas, jogos educativos, etc) conteúdos temáticos relativos ao cuidado a saúde física mental e reabilitação psicossocial; ; aprofundar conceitos relacionados à formação de valores, como a ética e cidadania e potencializar o desenvolvimento criativo dos usuários; trabalhar a reinserção na família e na sociedade por meio de atividades recreativas; auxiliar na formatação de projetos, programas e atividades conjuntas com outras instituições que tenham interesse artístico, cultural e social; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; ter conhecimento sobre os princípios do SUS, da Política de Saúde Mental e Redução de Danos; cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde; Registrar produção; trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar; trabalhar na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; Supervisionar/preceptorar estagiários e residentes; Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
<p>AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: MAQUEIRO</p>	<p>Executar a transferência segura dos pacientes no ambiente intra-hospitalar, visando alocar o mesmo na unidade mais apropriada para a sua recuperação; Receber o plantão; atender os usuários na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; Executar a transferência dos pacientes de forma segura entre as unidades; Registrar em prontuário as intercorrências durante o transporte; Preencher lista de verificação de transporte; Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade; Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes; Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para as unidades solicitadas; Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes; Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade; Notificar a equipe de enfermagem toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente; zelar pela limpeza e pela conservação de equipamentos e de utensílios utilizados em seus trabalhos; utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço; cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde; registrar produção; trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar; Supervisionar estagiários e residentes; Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
<p>ANALISTA CLÍNICO EM LABORATÓRIO</p>	<p>Coordenar, supervisionar e realizar atividades de planejamento, programação, coordenação ou execução especializada, referentes à realização de análises físico-químicas e microbiológicas; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; assumir e</p>

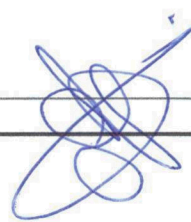




PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>executar o processamento de sangue e suas sorologias; normatizar procedimentos; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade laboratorial e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde; registrar produção; trabalhar na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
<p>ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: CITOTÉCNICO</p>	<p>Realizar citoescrutinação (leitura de lâmina), através da triagem da lâmina, deslocando milimetricamente a mesa microscópica vertical e horizontalmente, a fim de detectar a presença de atipicidades citológicas; fazer apontamentos através da marcação nos campos das lâminas com células suspeitas de malignidade, com caneta retroprojetora, encaminhando para a revisão do patologista; fazer análise da ficha do paciente, verificando dados essenciais como idade, data da menstruação, data da coleta do material, pacientes em pós-parto, pós-radioterapia, menopausadas com relação à análise da lâmina para diagnóstico preenchendo no campo observação a suspeita levantada; sugerir a necessidade de exame colposcópico em casos de inflamação ou hemorragia; discutir o diagnóstico final com patologista; se houver uma revisão do caso do paciente (nova coleta com exame colposcópico e biópsia), fazer uma correlação do novo material, com o anterior, juntamente com o levantamento do prontuário do paciente. Liberar os resultados com diagnósticos negativos para neoplasia maligna, selecionando para a revisão do patologista os casos que julgue necessários; encaminhar para o patologista todos os diagnósticos suspeitos ou positivos para neoplasia; preencher a ficha do paciente, utilizando códigos pré-estabelecidos de acordo com o grau de alterações celular, para serem arquivadas; ministrar cursos monitoriais sobre citologia, para a iniciação de profissionais e atualização de conhecimentos. Atender o usuários na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde; Supervisionar estagiários e residentes; trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar; registrar produção; Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
<p>ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TÉC. DE ENFERMAGEM</p> 	<p>Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; atuar em equipe multiprofissional e multidisciplinar; executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; executar serviços técnicos de enfermagem como: vacina, curativo, aferição de pressão arterial, verificação de glicose e outros procedimentos correlatos a função de técnico de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos e procedimentos prescritos ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>pela limpeza e organização do material e equipamentos do setor/serviço; administrar medicamentos sob supervisão direta ou indireta do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam as famílias dos pacientes; realizar visita domiciliar; participar, quando indicado, de fóruns específicos junto a comunidade; participar de reuniões técnicas, realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde; registrar produção; Supervisionar estagiários e residentes; cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde; Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
<p>ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TEC. ENFERMAGEM DE MOTOLANCIA.</p>	<p>Prestar assistência de enfermagem nas motolâncias conforme protocolo existente; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional médico/enfermeiro; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar lista de verificação diária dos materiais, equipamentos e medicamentos, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço, predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Conduzir as motocicletas para atendimento rápido às ocorrências clínica quanto às traumáticas, a fim de reduzir o tempo resposta. Atuar, sempre que se fizer necessário na unidade de suporte básico junto à equipe realizando assim, a sua função de técnico em enfermagem, independente da condução de motolância. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde; registrar produção; trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar; Supervisionar estagiários e residentes; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.</p>
<p>ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS</p>	<p>Atuar na área de patologia clínica executando atividades em estudos e pesquisas no setor analítico envolvendo hematologia, bioquímica, urinálise, parasitologia, imunologia e microbiologia; realizar microscopia ótica e de imunofluorescência, realizar controle de qualidade interno diariamente e avaliação externa da qualidade mensalmente. Responsável pelo preparo de reagentes e corantes, segregação de resíduos, coleta de materiais</p>



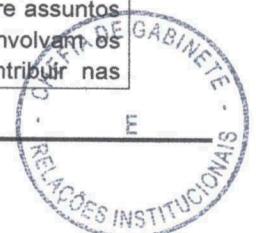


PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>biológicos (sangue e secreções), orientação de preparo prévio do paciente, recepção de amostras biológicas, associação de requisição e amostras, numeração de tubos para reações, preparo de meios de cultura, preparação e triagem das amostras biológicas, encaminhamento de biópsias e amostras secundárias para laboratórios de apoio; preparo de fase pré-analítica, aferição de temperatura de freezers, geladeiras, banhos maria, estufas, câmara fria; observar normas técnicas de biossegurança e gestão de resíduos, utilização de sistema de informática laboratorial para baixa das amostras, inserção de resultado, liberação de materiais e pendências, emissão de ordem de serviço, realização de técnicas manuais. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, respeitar o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; atender os usuários na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; registrar produção; trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar; cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde e executar outras tarefas afins.</p>
<p>ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TÉCNICO DE SANEAMENTO</p>	<p>Executar as análises específicas de água e/ou esgoto relacionadas à Portaria 518 MS e Resolução CONAMA 357. Realizar a calibração e/ou verificação de espectrofotômetros, pHmetros, turbidímetros e discos colorimétricos. Elaborar soluções padrão e reagentes; inserir curvas de calibração. Elaborar cartas de controle de exatidão durante o período da análise e determinar o limite de detecção dos métodos. Executar os testes de equipamentos para homologação. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Trabalhar na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes; Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria. Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.</p>
<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades e ações sociais que contribuam com a promoção, prevenção, tratamento, recuperação da saúde e reinserção social, a nível individual e coletivo; assistir ao servidor em problemas referentes à readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de agravos à saúde; realizar acolhimento dos usuários; emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória. Registrar produção. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar visita domiciliar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
<p>AUDITOR EM SAÚDE</p>	<p>Realizar auditoria sistemática no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de avaliar e fomentar a formulação das diretrizes de controle interno, inclusive dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos recursos sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, bem como gerar informação para subsidiar a tomada de decisões relacionadas aos programas do Plano Municipal de Saúde; contribuir para elaboração de sistemas de auditoria preventiva, analítica e técnico - operacional; observar o cumprimento das normas inerentes à organização e ao funcionamento do SUS Municipal; contribuir para a definição de normas e procedimentos de análise da eficácia, dos custos e da qualidade dos serviços prestados; contribuir para a definição de sistemáticas de avaliação dos serviços de saúde, contendo indicadores, instrumentos e relatórios efetivos; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde e prestadores de serviços ao SUS Municipal, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Gestor; realizar auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial, custos e demais sistemas previstos em programação de auditoria e/ou auditorias especiais; programar e executar trabalhos contínuos de ações preventivas, detectivas e tempestivas de controle interno; analisar o objeto dos convênios, o alcance das metas estabelecidas, bem como a regular aplicação dos recursos; inspecionar e avaliar a execução de planos e programas de saúde, observando: a) o acompanhamento físico e financeiro de projetos e atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento; b) a identificação dos resultados parciais e finais alcançados, comparando com os objetivos e metas previstas; c) a identificação de fatores restritivos ao desempenho e à obtenção de resultados satisfatórios; d) o cumprimento das normas e técnicas aplicáveis; elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria; elaborar estudos e propostas, objetivando a simplificação e a padronização dos formulários e papéis de trabalho utilizados na execução de tarefas de auditoria; acompanhar os resultados das auditorias realizadas, verificando a adoção das providências sugeridas ou recomendadas em relatórios e pareceres, estabelecendo prazos para esclarecimento e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas; acompanhar o desenvolvimento da programação anual de auditoria; orientar os prestadores de serviço sobre normas técnicas e portarias do Ministério da Saúde relacionadas à Auditoria; colaborar para universalização do acesso ao sistema de saúde, interagindo com outros segmentos; desenvolver e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>profissionais de saúde; contribuir para a integração Ensino-Serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando a qualificar a formação de profissionais para o SUS; registrar produção; trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar e exercer outras competências correlatas. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
BIÓLOGO	<p>Compor a equipe da Vigilância em Saúde e serviços de interesse à saúde. Subsidiar e apoiar o Gestor Municipal da saúde, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecer o perfil epidemiológico da população e indicadores de saúde, com vistas à formulação de políticas públicas de saúde para o município; realizar notificação compulsória, investigação epidemiológica de agravos e adotar medidas para o enfrentamento da situação, incluindo atividades de orientação à população; elaborar normas e recomendações técnicas referentes ao controle de endemias e epidemias e profilaxia de doenças; atuar no controle de epidemias, quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas; planejar, coordenar, supervisionar e executar programas de capacitação voltados para a qualificação do processo de trabalho dos profissionais sanitaristas e equipe de apoio; desenvolver e participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde. Supervisionar estagiários e/ou residente; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde e meio ambiente; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde e meio ambiente; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multa nos serviços de saúde e meio ambiente; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; elaborar pareceres e relatórios; atuar em equipe multidisciplinar; registrar produção; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; realizar visitas domiciliares; cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
BIOMÉDICO	<p>Realizar exames bioquímicos e outros, fazendo interpretação e diagnósticos dentro de sua especialidade; Planejar e supervisionar trabalhos de laboratórios, elaborando relatórios; Desenvolver atividades de controle de qualidade de medicamentos e produtos biológicos e químicos Realizar atividades de apoio ao diagnóstico clínico; Integrar as equipes de saúde, nas atividades complementares de diagnósticos nas áreas de análises clínicas, banco de sangue, citologia oncológica, análise bromatológica; Planejar coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, ações de vigilância sanitária e epidemiológica; Orientar, supervisionar e proceder à execução qualificada de análise e pesquisa em laboratório para fins de diagnóstico laboratorial nas áreas de bioquímica, sorologia, parasitologia, uroanálise, microbiologia, hematologia, imunohematologia pesquisas</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pelo cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>hormonais, microbiologia e físico da água e dos alimentos; Assumir e executar o processamento de sangue, sua sorologia e exames transfusionais, Desenvolver ações de prevenção; Planejar e executar pesquisas científicas; Desempenhar outras atividades correlatas á sua área de competência. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Registrar produção. Trabalhar de forma Integrada com a equipe multidisciplinar. Trabalhar na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
<p>CIRURGIÃO-DENTISTA</p>	<p>Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Registrar produção. Atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	Código de ética da categoria.
ENFERMEIRO	<p>Realizar acolhimento e escuta qualificada dos usuários, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde e vigilância em saúde integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; realizar visita domiciliar; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou estabelecimentos de interesse a saúde; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização do material cirúrgico; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas pertinentes à sua área ou definidas em regulamento. Registrar produção. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
FARMACEUTICO	<p>Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde. Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; realizar acolhimento e escuta qualificada dos usuários; orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; realizar visita domiciliar; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes, identificar, em conjunto com a equipe de saúde da família (eSF) e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com a eSF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas eSF e de internação domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (Nasf); avaliar, em conjunto com as eSF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos Nasf; e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela eSF e os Nasf do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar Produção. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes; colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementar; elaborar diagnósticos cinético-funcional; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapeuta em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços; orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento; incentivar o auto-cuidado e as práticas de educação e saúde; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; realizar visitas domiciliares; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar. Registrar produção. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde. Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; atender os usuários na perspectiva do acolhimento e escuta</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>qualificada, avaliar suas deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios das palavras, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação de paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução de processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; realizar visita domiciliar; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvendo e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área e atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de Prefeitura e outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
<p>MÉDICO</p>	<p>Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho contínuo, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
<p>MÉDICO AUDITOR</p>	<p>Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema; Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos; Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado; Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população; - Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde; Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população; Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; Verificar "in loco" as unidades</p>



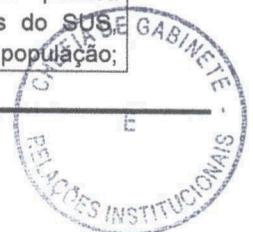


PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>prestadoras de serviços públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Atender a população na perspectiva do acolhimento escuta qualificada. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Supervisionar/preceptorar estagiários e residentes. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
MÉDICO REGULADOR	<p>Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; definir a distribuição de cotas; monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC; verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico; autorizar ou não a realização do procedimento; definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento; avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Supervisionar/preceptorar estagiários e residentes. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
MÉDICO VETERINÁRIO	<p>Analisar processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental avaliando projetos em sua área de atribuição profissional; emitir pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado; integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios; realizar vistorias em campo; avaliar danos ambientais; elaborar relatórios, informações e pareceres técnicos; Analisar diagnósticos e prognósticos ambientais; praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades, executar outras tarefas correlatas. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar visita domiciliar. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
MÉDICO VETERINÁRIO SANITARISTA OU DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<p>Contribuir para o bem-estar animal, praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades, atuar na preservação ambiental, assessorar na elaboração de legislação pertinente, elaborar laudos, pareceres e atestados, atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos, exercer defesa sanitária animal, promover saúde pública e defesa do consumidor, atuar na área de biotecnologia, fomentar produção animal, desenvolver atividades de pesquisa e extensão. Coordenar e executar programas, projetos e serviços alusivos à saúde pública desenvolvidos pela SMS, em conformidade com os princípios do SUS, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população;</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar visita domiciliar. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
NUTRICIONISTA	<p>Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindas dentro de uma equipe inter e multidisciplinares, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns, junto à comunidade, visando a articulação da rede de serviços de proteção e atenção; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; Prestar assistência e educação nutricional à coletividades e indivíduos, sadios ou enfermos; controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; prescrição de suplemento nutricionais, necessários a complementação da dieta; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização em vigilância sanitária na área de alimentos; participar de reuniões técnicas; coordenar equipes de inspeção na área de comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária no comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária no comércio de alimentos e nutrição dos estabelecimentos de saúde e afins; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; conhecer e estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis produzidos na região; promover articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar as eSF nos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais - déficit de micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborar juntamente às eSF rotinas de atenção nutricional e atendimento a doenças relacionadas a alimentação e nutrição, conforme protocolos da atenção básica; organizar a referência e contrarreferência do atendimento nutricional. Realizar visita domiciliar. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
PEDAGOGO	<p>Elaborar e executar planos e programas de trabalho visando à estimulação e psicomotricidade de crianças e adolescentes; Instrumentalizar teórica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças e adolescentes; Elaborar e executar planos, programas e projetos na área pedagógica; Realizar pesquisa e planejamento; Atuar, se necessário, na</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>área de educação especial. Elaborar e executar planos e programas de trabalho, visando à estimulação e psicomotricidade de crianças; Instrumentalizar teórica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças e adolescentes; Planejar e executar cursos, palestras, encontros e outros eventos educativos, para fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de indivíduos e grupos; Realizar atendimento socioeducativo aos usuários, quanto ao aproveitamento dos benefícios dos programas já implantados; Elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades; Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; Estimular a participação da comunidade na efetivação dos programas desenvolvidos, mantendo relação entre as diversas entidades e elementos existentes; Orientar famílias e grupos, na participação de programas educativos desenvolvidos na comunidade e em órgão afins; ter conhecimento sobre os princípios do SUS, da Política de Saúde Mental. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função. Registrar produção. Realizar visita domiciliar. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Supervisionar estagiários e residentes. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
<p>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</p>	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visa à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as eSF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às eSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar Produção. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar visita domiciliar. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
<p>PSICÓLOGO</p>	<p>Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe inter e multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, no nível individual e coletivo; realizar admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios.</p>

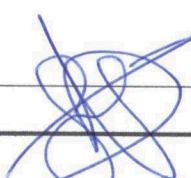




PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto a comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a criança e adulto; realizar psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento e escuta qualificada dos usuários; coordenar grupos operativos; dar suporte técnico visando a prevenção, desenvolvimento comunitário e potencialidade individuais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade, realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as eSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos serviços de saúde mental, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as eSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as eSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria</p>
<p>QUÍMICO</p> 	<p>Proceder a análises relativas à qualidade ambiental e monitoramento da qualidade ambiental (classes de águas, padrões de qualidade do ar, avaliação de impacto ambiental); otimizar de processos visando minimização de resíduos e aproveitamento máximo de energia; avaliar Risco industrial/ambiental Processo de licenciamento ambiental Processo de certificação ambiental (ISO 14000); realizar amostragem e técnicas para análise ambiental: amostras líquidas, sólidas e gasosas, coleta, preservação e manuseio das amostras, controle de qualidade; realizar análises na área de aquisição e tratamento de dados; realizar análises gerais na área de fundamentos de Titulometria; realizar análises gerais relacionados a</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	<p>Espectroscopia Molecular no UV-vis, Espectroscopia Atômica no UV, Cromatografia Gasosa, Cromatografia Líquida; analisar efluentes líquidos oriundos de processos industriais, sanitários e de mineração: caracterização geral de efluentes; conhecer processos convencionais de tratamento de efluentes; conhecer processos de tratamento de efluentes com ênfase em minimização e reciclagem; conhecer processos de controle e tratamento de emissões; conhecer processos de minimização de emissões; conhecer caracterização geral de resíduos; conhecer caracterização da periculosidade (classes de resíduos, ensaios de lixiviação); conhecer gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais; conhecer processos de tratamento e disposição final de resíduos; conhecer processos de Reciclagem; executar outras tarefas correlatas. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar a produção. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar visita domiciliar. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
<p>SANITARISTA</p>	<p>Coordenar e executar programas, projetos e serviços alusivos à saúde pública desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios do SUS, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; estudar, participar do planejamento, supervisão, avaliação e execução de planos, programas e projetos relativos à saúde pública e educação sanitária; programar, supervisionar e avaliar as operações de campo de erradicação e controle das endemias e outras doenças da área de saúde pública/coletiva; analisar os dados e informações epidemiológicas; realizar estudos, análise e diagnóstico do componente educativo do problema de saúde, elaborando e/ou selecionando material técnico-científico para o desenvolvimento de treinamentos, campanhas e outras atividades na área de educação em saúde; programar, coordenar, supervisionar e avaliar o treinamento de pessoal na área de saúde pública, participando de sua execução; organizar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas unidades sanitárias, bem como a aplicação de normas técnicas e administrativas; programar, supervisionar e avaliar a construção e implantação de unidades prestadoras de serviços de saúde; registrar as atividades desenvolvidas, objetivando a análise, avaliação e controle de dados e informações epidemiológicas, de saúde sanitária, com fins estatísticos e elaboração de relatórios; participar de equipes técnicas intersetoriais e multiprofissionais, em assuntos relacionados com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e do Sistema Único de Saúde, assessorando em assuntos técnicos correlatos, estabelecendo uma política coerente de saúde em todos os níveis; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar Produção. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar visita domiciliar. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe inter e multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade; executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Supervisionar/preceptorar estagiários e residentes. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.852/2019 – ANEXO III

REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO E VENCIMENTOS INICIAIS

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS DE INVESTIDURA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE EM R\$
MÉDICO EMERGENCISTA SAMU	Diploma de graduação em medicina + especialização na área de Urgência/Emergência + cursos de Atendimento Pré-hospitalar (APH), Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV) ATUALIZADOS (máximo de 3 anos, 11 meses e 29 dias de conclusão) + Registro no Conselho de Classe	24h/semanais	3.032,58
MEDICO EMERGENCISTA	Diploma de graduação em medicina + especialização na área de Urgência/Emergência + Registro no Conselho de Classe		
MÉDICO ESPECIALISTA AMBULATORIAL	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.	20h/semanais	2.527,15
MEDICO AUDITOR	Diploma de Graduação em Medicina + habilitação através de curso de formação específico de Auditoria, reconhecido pelo Ministério da		





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	Educação ou Saúde + Registro no Conselho de Classe.		
MÉDICO REGULADOR	Diploma de Graduação em Medicina + Registro no Conselho de Classe.		
MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/BÁSICA	Diploma de Graduação em Medicina + especialização na área de Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina de Saúde da Família e/ou Medicina Preventiva e Social + Registro no Conselho de Classe	40h/semanais	5.054,30
ENFERMEIRO EMERGENCISTA SAMU	Diploma de graduação em Enfermagem + especialização na área de Urgência/Emergência + cursos de Atendimento Pré-hospitalar (APH), Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV) ATUALIZADOS (máximo de 3 anos, 11 meses e 29 dias de conclusão) + Registro no Conselho de Classe.	24h/semanais	1.279,57
ENFERMEIRO OBSTETRA	Diploma de graduação em enfermagem + Residência em saúde da mulher ou residência em obstetria ou especialização em ginecologia e obstetria + Registro no Conselho de Classe		
ENFERMEIRO EMERGENCISTA	Diploma de graduação + especialização na área Urgência/Emergência + Registro no Conselho de Classe		
ENFERMEIRO EM SAÚDE	Diploma de		1.279,57





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MENTAL	graduação em enfermagem + especialização na área de Saúde Mental + Registro no Conselho de Classe		
ENFERMEIRA	Diploma de graduação em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	1.599,46
ENFERMEIRO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/BÁSICA	Diploma de graduação em enfermagem + especialização na área de Saúde Coletiva ou Saúde da Família + Registro no Conselho de Classe		
ENFERMEIRA	Diploma de graduação em enfermagem + Registro no Conselho de Classe		
ENFERMEIRO OBSTETRA	Diploma de graduação em enfermagem + Residência em saúde da mulher ou residência em obstetria ou especialização em ginecologia e obstetria + Registro no Conselho de Classe.	40h/semanais	2.132,61
ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	Diploma de graduação em enfermagem + especialização na área de Saúde Mental + Registro no Conselho de Classe		
AGENTE DE SAÚDE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Certificado de conclusão do Ensino Médio + Curso de Auxiliar de enfermagem + Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	1.170,81
ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de conclusão do curso técnico de enfermagem + cursos de Atendimento Pré-hospitalar (APH), Suporte Básico de Vida (SBV) ATUALIZADOS (máximo de 3 anos, 11 meses e 29 dias)	12h x 36h semanais	1.713,37





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	de conclusão) + Registro no Conselho de Classe		
	Certificado de conclusão do curso técnico de enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40h/semanais	1.523,00
	Certificado de conclusão do curso técnico de enfermagem + Registro no Conselho de Classe	30h/semanais	1.170,81
ASSISTENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA)	Ensino médio completo + curso técnico de enfermagem + cursos de Atendimento Pré- hospitalar (APH), Suporte Básico de Vida (SBV) ATUALIZADOS (máximo de 3 anos, 11 meses e 29 dias de conclusão) + Curso de direção defensiva + Carteira Nacional de Habilitação Tipo A, com no mínimo 12 meses de habilitação + Registro no Conselho de Classe.	12h x 60h semanais	1.142,25
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: CUIDADOR	Certificado de conclusão do ensino médio + certificado de curso na área	12h x 36h semanais	1.685,28
PSICOLOGO	Diploma de graduação em psicologia + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	1.066,31
	Diploma de graduação em psicologia + Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	1.599,46
	Diploma de graduação em psicologia + Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	2.132,61
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de graduação em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	2.676,68
		30 horas semanais	4.015,02
		24h/semanais	3.212,01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma de graduação em	20 horas semanais	1.066,31
		30 horas semanais	1.599,46





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	Terapia Ocupacional + Registro no Conselho de Classe		
FONOAUDIOLOGO	Diploma de graduação em fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	1.066,31
		30 horas semanais	1.599,46
		40 horas semanais	2.132,61
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO – MAXILO-FACIAL	Diploma de graduação em odontologia + especialização na área + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	1.066,31
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	Diploma de graduação em odontologia + especialização na área + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	1.066,31
CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	Diploma de graduação em odontologia + especialização na área + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	1.066,31
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	Diploma de graduação em odontologia + especialização na área + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	1.066,31
CIRURGIÃO DENTISTA DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Diploma de graduação em odontologia + especialização na área + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	1.066,31
CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	Diploma de graduação em odontologia + especialização na área + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	1.066,31
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTO PEDIATRA	Diploma de graduação em odontologia + especialização na área + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	1.066,31
CIRURGIÃO DENTISTA	Diploma de graduação + Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	1.599,46
CIRURGIÃO DENTISTA	Diploma de graduação + Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	2.132,61





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CIRURGIÃO DENTISTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/BÁSICA	Diploma de graduação + especialização em saúde coletiva ou saúde da família + Registro no Conselho de Classe		
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ensino médio completo + Certificado de conclusão do curso de auxiliar em saúde bucal + Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	1.151,61
	Ensino médio completo + Certificado de conclusão do curso de auxiliar em saúde bucal + Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	1.498,03
FARMACÊUTICO	Diploma de graduação em Farmácia + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	1.066,31
	Diploma de graduação em Farmácia + Registro no Conselho de Classe	24h/semanais	1.279,57
	Diploma de graduação em Farmácia + Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	1.599,46
	Diploma de graduação em Farmácia + Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	2.132,61
ANALISTA CLÍNICO EM LABORATÓRIO	Diploma de graduação em Biomedicina ou Farmacêutico Bioquímico (diploma de graduação + curso de especialização profissional em Análises Clínicas, credenciado pelo Conselho Federal de Farmácia) ou Ciências Biológicas com habilitação em Análises Clínicas.	30 horas semanais	1.599,46
FISIOTERAPEUTA	Diploma de graduação em fisioterapia + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	1.066,31





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	Diploma de graduação em fisioterapia + especialização na área que concorre + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	1.066,31
FISIOTERAPEUTA	Diploma de graduação em fisioterapia + Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	1.599,46
NUTRICIONISTA	Diploma de graduação em nutrição + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	1.066,31
	Diploma de graduação em nutrição + Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	1.599,46
	Diploma de graduação em nutrição + Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	2.132,61
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	Diploma de graduação em educação física + Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	1.066,31
	Diploma de graduação bacharelado em educação física + Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	2.132,61
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio + Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação + Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 - CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004) +	12h x 36h semanais	1.685,28





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de no mínimo, 8 horas e APH (Atendimento Pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas ATUALIZADOS (máximo de 3 anos, 11 meses e 29 dias de conclusão).		
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMACIA	Ensino Médio Completo + curso de formação específico e/ou habilitação na área.	40 horas semanais	1.498,03
AGENTE DE SAÚDE FUNÇÃO: MAQUEIRO	Ensino Médio Completo	12h x 36h semanais	1.685,28
SANITARISTA	Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de qualquer curso de Saúde, e Certificado ou declaração de Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Saúde Pública/Coletiva, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharelado em Saúde Coletiva; e Registro no Conselho Regional da Profissão quando couber.	20 horas semanais	1.066,31
		40 horas semanais	2.132,61
PEDAGOGO	Diploma de graduação em pedagogia + Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	1.599,46
QUÍMICO	Diploma de graduação bacharelado em química + Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	1.599,46
MÉDICO VETERINÁRIO SANITARISTA OU DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diploma de graduação em medicina veterinária + Certificado ou declaração de Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Saúde Pública/Coletiva,	40 horas semanais	7.632,00





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharelado em Saúde Coletiva; e Registro no Conselho Regional da Profissão quando couber. + Registro no Conselho de Classe		
MÉDICO VETERINÁRIO	Diploma de graduação em medicina veterinária + Registro no Conselho de Classe	24 horas/semanais	4.790,40
		20 horas semanais	3.992,00
		30 horas semanais	5.998,00
		40 horas semanais	7.994,00
BIOQUÍMICO	Diploma de graduação em Farmácia + Especialização em análises clínicas aprovado pelo CFF, e possuir o Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)	30 horas semanais	1.599,46
BIOMÉDICO	Diploma de graduação em biomedicina + Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	1.599,46
BIÓLOGO	Diploma de graduação bacharelado + Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	1.599,46
	Diploma de graduação bacharelado + Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	2.132,61
AUDITOR EM SAÚDE	Curso Superior completo na área da saúde + especialização em Auditoria em Saúde.	20 horas semanais	1.066,30
		30 horas semanais	1.599,46
		40 horas semanais	2.132,61
ASSISTENTE DE SAÚDE: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS	Ensino Médio (2º grau) e curso Técnico em Análises Clínicas	30 horas semanais	1.170,81





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTENTE DE SAÚDE: TÉCNICO DE SANEAMENTO	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico + Registro no Conselho competente	30 horas semanais	1.170,81
		40 horas semanais	1.561,08
ASSISTENTE DE SAÚDE: CITOTÉCNICO	Ensino Médio Completo + curso de formação específico reconhecido pelo órgão competente	30 horas semanais	1.170,81
		40 horas semanais	1.561,08
AGENTE DE SAÚDE: EDUCADOR SOCIAL	Diploma de nível médio + curso de formação específico e/ou habilitação na área que concorre	40 horas semanais	1.535,48
AGENTE DE SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Diploma de nível médio + residir no bairro para qual concorre a vaga.	40 horas semanais	1.250,00
AGENTE DE SAÚDE: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Diploma de nível médio	40 horas semanais	1.250,00
ASSISTENTE DE SAÚDE: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Diploma de nível técnico em segurança do trabalho reconhecido por órgão competente.	30 horas semanais	1.170,81
	Diploma de nível técnico em segurança do trabalho reconhecido por órgão competente.	40 horas semanais	1.561,08

